

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

REVOGADO

59 13

RESOLUÇÃO Nº , DE DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a Resolução nº 56, de 13 OUT 93.

O Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão Administrativa (Extraordinária), de 13 DEZ 93.

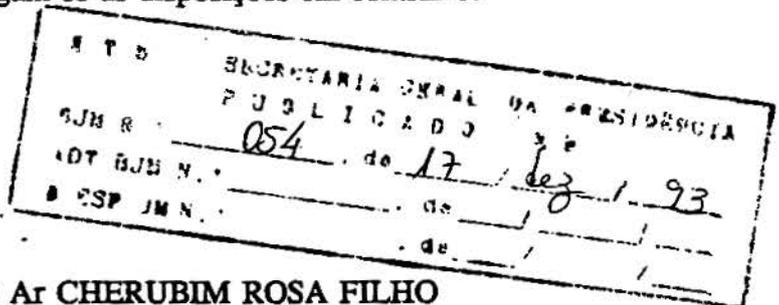
RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 9º da Resolução nº 56, de 13 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º -

"Parágrafo único - Os valores arrecadados a título de taxa de uso ou de taxa de ocupação serão repassados mensalmente à Secretaria de Administração Federal, à conta do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, sendo, posteriormente, restituídos ao Superior Tribunal Militar, sob a forma de repasse, acompanhado do respectivo destaque de crédito para utilização na administração dos imóveis."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



Ten Brig do Ar CHERUBIM ROSA FILHO
Ministro-Presidente